



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 2004/2010

1.ª alteração do Regulamento Municipal de Feiras do Concelho de Alvaiázere

Dr. Paulo Tito Delgado Morgado, presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere:

Faz saber que a Assembleia Municipal de Alvaiázere, em sua sessão ordinária de 23 de Dezembro último aprovou, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 07 de Abril de 2009, a primeira alteração do Regulamento Municipal de Feiras do Concelho de Alvaiázere, o qual entra em vigor 15 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*

O presente Regulamento encontra-se publicado, na íntegra, no *Diário da República* n.º 75, de 17/04/09, aquando da discussão pública.

Os interessados poderão consultar o referido Regulamento no seguinte site: www.cm-alvaiazere.pt.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Município de Alvaiázere 12 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Tito Morgado*.

302831025

MUNICÍPIO DE ALVITO

Aviso (extracto) n.º 2005/2010

Para cumprimento do previsto nos artigos 60.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 4 de Janeiro de 2010, designei em mobilidade, a partir desta data e pelo período de 1(um)ano com possibilidade de consolidação definitiva, a trabalhadora Lucília Rosa Arcadinho Beirão Piteira para o exercício de funções inerentes à categoria de que a trabalhadora é titular, mas em diferente actividade (Apoio Administrativo à Educação) para qual detém habilitação adequada.

04 de Janeiro de 2010. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Luís Vicente Banha Beguino*.

302751192

Aviso (extracto) n.º 2006/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 06 de Janeiro de 2010, foi concedida licença sem remuneração pelo período de um ano ao Assistente Operacional — João Domingos Brito Reis, com início em 20 de Março de 2010, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

07 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Luís Batista Penetra*.

302769101

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 2007/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do meu Despacho n.º 6/2009, de 21/12, se encontra aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional (motorista de ligeiros), previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Divisão de Transportes e Equipamento.

2 — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra-se dispensada a

obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

3 — Caracterização do posto de trabalho: Condução de viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas tendo em conta a segurança dos utilizadores e dos bens; Cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas (verificar níveis, estado dos pneus, limpeza, etc.) de forma a assegurar o bom funcionamento das mesmas; Receber e entregar expediente e encomendas; Detectar anomalias e participa-las superiormente de forma a serem corrigidas.

4 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência Profissional;

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — O local de trabalho é a área do concelho de Barcelos.

7 — Os requisitos de admissão são os previstos no art.8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Tendo em conta os princípios e racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto 8. deste aviso, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o Despacho n.º 6/2009, de 21/12.

11 — Considerando o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

12 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo: 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-barcelos.pt, e têm de ser apresentados em suporte papel, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos,

12.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (quando não mencionado um dia corresponderá a 7 horas) e indicadas no *curriculum vitae*;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- e) Fotocópia do cartão do número de identificação fiscal;
- f) Declaração passada e autenticada pelo órgão ou serviço de origem, quando seja o caso, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos, quando aplicável;